

Resolução 002/CPGA/2010

**Dispõe sobre a participação do membro externo
em banca examinadora de dissertação e tese do
Programa de Pós-Graduação em Administração.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração, no uso de suas atribuições e atendendo à decisão do Colegiado do Programa, em reunião no dia 05/04/2010, na defesa dos interesses do Programa de Pós-graduação em Administração,

RESOLVE

Art. 1º. que fica limitada a três participações de membros externos, por ano, em bancas examinadoras de dissertação ou tese do Programa de Pós-Graduação em Administração.

Art. 2º. que do total de três participações por ano, cada orientador terá direito a convidar o membro externo para participação em apenas uma banca sob sua presidência.

Esta Resolução revoga as disposições contrárias.

Florianópolis, 06 de abril de 2010.



Prof. Dr. Mauricio Serva
Coordenador
CPGA/UFSC